ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU SE
22

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019/FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ISRAEL MATURANO DE SANTANA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria de Assistência Social, localizada à Praça Pedro Silva Costa, s/nº, Bairro Centro, Município *de Tomar* do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. IARA SOARES COSTA,** e a Empresa **ISRAEL MATURANO DE SANTANA – ME**, localizada na Rua Adutora, nº 58, CEP. 49.270-000, Bairro Centro, Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.706.581/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu Empresário, o **Sr. ISRAEL MATURANO DE SANTANA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato**. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

Item	Especificação do Objeto	Preço Vencedor na Licitação em 28/12/2018	Preço Anterior ao Aumento Nota de Compra em 03/05/2019 NF. 312823	Preço Atual de Compra Nota de Compra em 08/05/2019 NF. 313133	Diferença	Valor Pleiteado pela Empresa
1	Recarga GLP botijão com 13 Kg	R$ 69,00	R$ 53,50	R$ 55,42	R$ 1,92	**R$ 70,92**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 22 de maio de 2019.

IARA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

ISRAEL MATURANO DE SANTANA
Empresário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Tiago Silva de Souza CPF: 391.345.918-45

II - Otinho Leal Vitorio CPF: 005 651 195 75